

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5820 DE 24 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.683 de 23 de Junho de 2022, publicada em 23 de Junho de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2022 no valor de até **R\$ 2.829.840,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta reais)** para suplementar o seguinte programa:

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.542.0018-2-021 – Coleta Seletiva – Lixo Que Não é Lixo

1000 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 56.300,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1470 – 3190.11.00 – 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...R\$ 1.214.240,00

12.365.0006-2-042 – Gestão da Educação Infantil

1990 – 3190.11.00 – 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 739.400,00

2030 – 3190.13.00 – 101 – Contribuições Patronais R\$ 158.600,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0017-1-069 – Prédios e Espaços Públicos

3695 – 4490.51.00 – 6601 – Obras e Instalações R\$ 661.300,00

TOTAL R\$ 2.829.840,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos da Operação de Crédito autorizada por meio da Lei

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Municipal nº 1.670/2022 e a anulação de dotações, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III e IV da Lei Federal nº 4320/64:

- **Operação de Crédito:**

Fonte 6601 – FINISA R\$ 661.300,00

- **Anulação de dotação:**

06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0010-2-028 – Desenvolvimento do Agro

1150 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 56.300,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006-2-035 – Gestão do Ensino Fundamental

1480 – 3190.11.00 – 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ...R\$ 1.214.240,00

12.365.0006-2-042 – Gestão da Educação Infantil


2000 – 3190.11.00 – 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 739.400,00

2040 – 3190.13.00 – 102 – Contribuições Patronais R\$ 158.600,00

TOTAL R\$ 2.829.840,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 24 DE JUNHO DE 2022.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal